

ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO

13ª Sessão de 2024

(5ª Sessão Ordinária)

Data: 24/04/2024

Horário de início: 14:15 horas

Presidente: Juíza Federal ADRIANA MENEZES DE REZENDE.

Secretário(a): FABIANI REGIS DA SILVA GUIMARÃES GONÇALVES.

Participantes:

Juíza Federal ADRIANA MENEZES DE REZENDE

Juíza Federal KARINA DE OLIVEIRA E SILVA

Juiz Federal ADRIANO SALDANHA GOMES DE OLIVEIRA

Por meio das Resoluções nº TRF2-RSP-2020/00016, de 22 de abril de 2020 e nº TRF2-RSP-2020/00017, de 07 de maio de 2020, do Tribunal Regional Federal da 2ª Região, foi autorizada a realização de sessões por videoconferência no âmbito das Turmas Recursais dos Juizados Especiais Federais do Rio de Janeiro. Não havendo impugnação, foi aprovada a ata da sessão anterior.

RECURSO CÍVEL Nº 5002448-75.2022.4.02.5114/RJ (PAUTA: 5)

RECORRENTE: LEONARDO MAIA COLABIANQUI (AUTOR)

ADVOGADO(A): THALES FERNANDES DE CARVALHO CAMARINHO (OAB RJ226751)

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ADRIANA MENEZES DE REZENDE

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DO AUTOR E NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO INTOCADA A SENTENÇA RECORRIDA. CONDENO O RECORRENTE EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, QUE FIXO EM 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, SUSPENDENDO A SUA COBRANÇA NA FORMA DO ART. 98, §3º DO CPC, POR SE TRATAR DE BENEFICIÁRIO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA, ORA DEFERIDA.

SUSTENTAÇÃO ORAL POR VIDEOCONFERÊNCIA: THALES FERNANDES DE CARVALHO CAMARINHO POR LEONARDO MAIA COLABIANQUI

RECURSO CÍVEL Nº 5091277-37.2023.4.02.5101/RJ (PAUTA: 48)

RECORRENTE: MARIA DAS GRACAS PEREIRA DOS SANTOS (AUTOR)

ADVOGADO(A): RENATA GOMES SANTOS MANFREDI DE CARVALHO (OAB RJ203773)

ADVOGADO(A): ALOISIO CORDEIRO DE FARIA (OAB RJ000868B)

ADVOGADO(A): CARLA TAVARES GUIMARAES MENESCAL (OAB RJ134075)

ADVOGADO(A): PEDRO ANDRE DE MACEDO GALANTE (OAB RJ207026)

ADVOGADO(A): DOUGLAS DA CONCEICAO DE FARIA (OAB RJ239166)

ADVOGADO(A): FRANCISCO LIMA (OAB RJ061481)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RELATORA: JUÍZA FEDERAL KARINA DE OLIVEIRA E SILVA

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DA AUTORA, REFORMANDO A SENTENÇA APENAS PARA CONDENAR A RÉ A RESTITUIÇÃO DO VALOR DE R\$ 14.999,97 (CATORZE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS) CORRIGIDOS MONETARIAMENTE NA FORMA DA SÚMULA 43 DO STJ. SEM CONDENÇÃO EM HONORÁRIOS, HAJA VISTA TRATAR-SE DE RECORRENTE VENCEDOR, AINDA QUE EM PARTE (ART. 55 DA LEI 9.099/95).

SUSTENTAÇÃO ORAL POR VIDEOCONFERÊNCIA: RENATA GOMES SANTOS MANFREDI DE CARVALHO POR MARIA DAS GRACAS PEREIRA DOS SANTOS

RECURSO CÍVEL Nº 5038977-35.2022.4.02.5101/RJ (PAUTA: 23)

RECORRENTE: THEREZA CRISTINA CORREA BARATA (AUTOR)
ADVOGADO(A): ALBERTO COSTINHAS PORTUGAL (OAB RJ094270)

RECORRIDO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)
PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES

PERITO: VINICIUS BRAZ DE OLIVEIRA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ADRIANA MENEZES DE REZENDE

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, MANTENDO A SENTENÇA IN TOTUM. CONDENO O RECORRENTE VENCIDO AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CAUSA.

SUSTENTAÇÃO ORAL POR VIDEOCONFERÊNCIA: ALBERTO COSTINHAS PORTUGAL POR THEREZA CRISTINA CORREA BARATA

RECURSO CÍVEL Nº 5099965-85.2023.4.02.5101/RJ (PAUTA: 14)

RECORRENTE: AMANDIO DE ALMEIDA CUNHA (ABSOLUTAMENTE INCAPAZ (ART. 3º CC)) (AUTOR)

ADVOGADO(A): LUIZ FERNANDO DE ASSIS DA CUNHA LOUREIRO (OAB RJ252177)
ADVOGADO(A): ANSELMO LOUZEIRO BRAGA (OAB RJ075883)
ADVOGADO(A): LAURA VIEIRA XAVIER (OAB RJ150432)

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

INTERESSADO: CLEBSON FERREIRA CUNHA (CURADOR) (AUTOR)
ADVOGADO(A): LUIZ FERNANDO DE ASSIS DA CUNHA LOUREIRO
ADVOGADO(A): ANSELMO LOUZEIRO BRAGA
ADVOGADO(A): LAURA VIEIRA XAVIER

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ADRIANA MENEZES DE REZENDE

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO. CONDENO O RECORRENTE VENCIDO AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CAUSA.

SUSTENTAÇÃO ORAL POR VIDEOCONFERÊNCIA: ANSELMO LOUZEIRO BRAGA POR AMANDIO DE ALMEIDA CUNHA

RECURSO CÍVEL Nº 5108938-29.2023.4.02.5101/RJ (PAUTA: 88)

RECORRENTE: FRANKLIN ANDRADE MARTINS (AUTOR)
ADVOGADO(A): NATASHA RODRIGUES FERNANDES GOMES (OAB RJ204548)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RECORRIDO: CACAU COMERCIO ELETRONICO LTDA (RÉU)

ADVOGADO(A): REINALDO LUIS TADEU RONDINA MANDALITI (OAB SP257220)

RELATOR: JUIZ FEDERAL ADRIANO SALDANHA GOMES DE OLIVEIRA

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA CORRESPONDENTES A 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR ATRIBUÍDO À CAUSA.

SUSTENTAÇÃO ORAL POR VIDEOCONFERÊNCIA: THIAGO PIRES DA SILVA LEAO POR FRANKLIN ANDRADE MARTINS

RECURSO CÍVEL Nº 5054949-45.2022.4.02.5101/RJ (PAUTA: 65)

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: WASTI ROSA DA CUNHA PIMENTA (AUTOR)

ADVOGADO(A): EDNILSON LAURENTINO DA SILVA (OAB RJ129616)

TESTEMUNHA AUTOR: CARLOS FERNANDO SARMENTO (TESTEMUNHA AUTOR)

RELATOR: JUIZ FEDERAL ADRIANO SALDANHA GOMES DE OLIVEIRA

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E PELA ANULAÇÃO DA SENTENÇA, ANTE A AUSÊNCIA DE DOCUMENTO INDISPENSÁVEL À APRECIÇÃO DO MÉRITO (TÍTULO CONCESSIVO DA PENSÃO), PARA QUE SEJA CONCLUÍDA A FASE INSTRUTÓRIA DO PROCESSO DE FORMA ADEQUADA, OPORTUNIZANDO-SE A JUNTADA DE NOVOS DOCUMENTOS, RESPEITANDO-SE O CONTRADITÓRIO E A AMPLA DEFESA, CONFORME AT. 7º, INCISOS I, II E V E COM O ART. 15 DO REGIMENTO INTERNO DAS TURMAS RECURSAIS-RJ, DE MODO A ENSEJAR O REJULGAMENTO DO FEITO, DISPENSADO O RETORNO DO PROCESSO AO SEGUNDO GRAU NA EVENTUAL AUSÊNCIA DE NOVO RECURSO. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS, ANTE DA AUSÊNCIA DE SUCUMBÊNCIA.

SUSTENTAÇÃO ORAL POR VIDEOCONFERÊNCIA: EDNILSON LAURENTINO DA SILVA POR WASTI ROSA DA CUNHA PIMENTA

RECURSO CÍVEL Nº 5106174-70.2023.4.02.5101/RJ (PAUTA: 19)

RECORRENTE: CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CORE-RJ (RÉU)

PROCURADOR(A): BRUNO MOURA DE SOUZA LEAO

RECORRIDO: MARCUS VINICIUS DOS SANTOS NEVES (AUTOR)

ADVOGADO(A): JAMILLER ESTRELA DA HORA (OAB RJ197086)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ADRIANA MENEZES DE REZENDE

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO, PARA REFORMAR A SENTENÇA GUERREADA, DE FORMA A JULGAR IMPROCEDENTE O PLEITO AUTORAL, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NA FORMA DO ARTIGO 487, I DO CPC. SEM CONDENAÇÃO DO RECORRENTE AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS, EIS QUE VENCEDOR.

SUSTENTAÇÃO ORAL POR VIDEOCONFERÊNCIA: JAMILLER ESTRELA DA HORA POR MARCUS VINICIUS DOS SANTOS NEVES

SUSTENTAÇÃO ORAL POR VIDEOCONFERÊNCIA: ANDRE PEREIRA DE ASSIS POR CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CORE-RJ

RECURSO CÍVEL Nº 5018268-76.2022.4.02.5101/RJ (PAUTA: 58)

RECORRENTE: ADRIANO CARVALHO GONCALVES (AUTOR)

ADVOGADO(A): ÉRICA JANNUZZI DE LEMOS (OAB RJ237077)

RECORRIDO: FNDE - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO (RÉU)

PROCURADOR(A): CLAUDIA REGINA CARDOSO BELLOTTI PEREIRA

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): JORGE LUIZ PIMENTA DE SOUZA

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RECORRIDO: ANTARES EDUCACIONAL S/A (UNIVERSIDADE VEIGA DE ALMEIDA) (RÉU)

PROCURADOR(A): GUSTAVO JOSE MIZRAHI

PROCURADOR(A): FELIPE VASSALLO REI

PROCURADOR(A): RAFAEL GUIMARAES VIEITES NOVAES

RELATORA: JUÍZA FEDERAL KARINA DE OLIVEIRA E SILVA

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, MANTENDO A SENTENÇA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. CONDENO O RECORRENTE VENCIDO EM CUSTAS E HONORÁRIOS NO PERCENTUAL DE 10% SOBRE O VALOR DA CAUSA, PORÉM, SUSPENDO A EXIGIBILIDADE EM RAZÃO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDA.

SUSTENTAÇÃO ORAL POR VIDEOCONFERÊNCIA: ÉRICA JANNUZZI DE LEMOS POR ADRIANO CARVALHO GONCALVES

RECURSO CÍVEL Nº 5004474-30.2023.4.02.5108/RJ (PAUTA: 10)

RECORRENTE: SERGIO FERREIRA DA SILVA (AUTOR)

ADVOGADO(A): EDNELZA DO NASCIMENTO GAMMERRINGER (OAB RJ135210)

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ADRIANA MENEZES DE REZENDE

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, MANTENDO A SENTENÇA. CONDENO O RECORRENTE VENCIDO AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CAUSA, SUSPENDENDO SUA COBRANÇA NA FORMA DO ART. 98, §3º DO CPC, POR SE TRATAR DE BENEFICIÁRIO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA, ORA DEFERIDA.

SUSTENTAÇÃO ORAL POR VIDEOCONFERÊNCIA: EDNELZA DO NASCIMENTO GAMMERRINGER POR SERGIO FERREIRA DA SILVA

RECURSO CÍVEL Nº 5054716-48.2022.4.02.5101/RJ (PAUTA: 73)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: MARLY DE AZEVEDO JARDIM (AUTOR)

ADVOGADO(A): RITA DE CASSIA PINHO DANTAS (OAB RJ075029)

ADVOGADO(A): KARINE FERREIRA DE MOURA (OAB RJ173277)

ADVOGADO(A): DANIEL CARVALHO DE MOURA (OAB RJ234772)

RELATOR: JUIZ FEDERAL ADRIANO SALDANHA GOMES DE OLIVEIRA

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DOS EMBARGOS, VEZ QUE TEMPESTIVOS, PARA DAR-LHES PROVIMENTO, CONFERINDO-LHES OS RESPECTIVOS EFEITOS INFRINGENTES, PARA QUE PASSE A CONSTAR DO ACÓRDÃO

EMBARGADO "(...) FIXAR OS PROVENTOS DE PENSÃO EM 60% (SESSENTA POR CENTO) DO VALOR DA APOSENTADORIA DO INSTITUIDOR (...)". PROSSIGA-SE NOS ULTERIORES TERMOS DO ACÓRDÃO EMBARGADO.

RECURSO CÍVEL Nº 5005345-60.2023.4.02.5108/RJ (PAUTA: 12)

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: GESSONIA DE SOUZA NEVES (AUTOR)

ADVOGADO(A): CELIA CRISTINA DE JESUS FALCAO (OAB RJ142564)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ADRIANA MENEZES DE REZENDE

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA UNIÃO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO A SENTENÇA IN TOTUM. CONDENO A RECORRENTE AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS SUCUMBÊNCIAIS, QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CONDENAÇÃO.

RECURSO CÍVEL Nº 5004354-79.2022.4.02.5121/RJ (PAUTA: 79)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

PROCURADOR(A): CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA

PROCURADOR(A): WAGNER TAPOROSKI MORELI

RECORRIDO: RANGEL SANTOS DA SILVA (AUTOR)

ADVOGADO(A): ROSANE BRUM DA SILVA (OAB RJ198689)

RELATOR: JUIZ FEDERAL ADRIANO SALDANHA GOMES DE OLIVEIRA

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, COM EFEITO MODIFICATIVO, A FIM DE REVER O ACÓRDÃO CONSTANTE NO [EVENTO 138, RELVOTO1 E EVENTO 138, ACOR2], PARA CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS NO [EVENTO 116, EMBDECL1.

PREFERÊNCIA: ROSANE BRUM DA SILVA POR RANGEL SANTOS DA SILVA

RECURSO CÍVEL Nº 5063032-50.2022.4.02.5101/RJ (PAUTA: 72)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RECORRENTE: MARIA LUIZA HERMIDA VILLAR (AUTOR)

ADVOGADO(A): ULY DE CASTRO BESSA (OAB RJ223851)

ADVOGADO(A): LUIZ GUSTAVO ANTONIO SILVA BICHARA (OAB RJ112310)

RECORRIDO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)

PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES

PERITO: MOISES VIEIRA NUNES

RELATOR: JUIZ FEDERAL ADRIANO SALDANHA GOMES DE OLIVEIRA

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DOS EMBARGOS, VEZ QUE TEMPESTIVOS, PARA DAR-LHES PARCIAL PROVIMENTO, CONFERINDO-LHES OS RESPECTIVOS EFEITOS INFRINGENTES PARA RETIFICAR O TERMO INICIAL DA ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA PARA 22/06/2022, DATA DO LAUDO PERICIAL QUE ATESTOU A EXISTÊNCIA DE INCAPACIDADE POR ALIENAÇÃO MENTAL, EM

DECORRÊNCIA DA G30 - DOENÇA DE ALZHEIMER. PROSSIGA-SE NOS ULTERIORES TERMOS DO ACÓRDÃO EMBARGADO.

PREFERÊNCIA: ULY DE CASTRO BESSA POR MARIA LUIZA HERMIDA VILLAR

RECURSO CÍVEL Nº 5021969-11.2023.4.02.5101/RJ (PAUTA: 71)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RECORRENTE: EDILSON DE SOUZA ALBUQUERQUE (AUTOR)

ADVOGADO(A): JOAO EDUARDO RODRIGUES ALBUQUERQUE (OAB RJ157216)

RECORRIDO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)

PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES

RELATOR: JUIZ FEDERAL ADRIANO SALDANHA GOMES DE OLIVEIRA

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, VEZ QUE TEMPESTIVOS, E NEGAR-LHES PROVIMENTO, EM CONFORMIDADE COM A PREVISÃO DO ART. 1.024, § 2º, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, EM CONJUGAÇÃO COM O ART. 15, DO REGIMENTO INTERNO DAS TURMAS RECURSAIS DESTA SEÇÃO JUDICIÁRIA.

PREFERÊNCIA: JOAO EDUARDO RODRIGUES ALBUQUERQUE POR EDILSON DE SOUZA ALBUQUERQUE

RECURSO CÍVEL Nº 5002286-16.2022.4.02.5103/RJ (PAUTA: 54)

RECORRENTE: TAMIRYS DA SILVA (AUTOR)

ADVOGADO(A): PEDRO HENRIQUE FIGUEIRA MACHADO (OAB RJ226276)

ADVOGADO(A): PRISCILA DA LUZ GUIMARAES (OAB RJ204389)

RECORRIDO: CAIXA CARTOES HOLDING S.A. (RÉU)

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): WAGNER TAPOROSKI MORELI

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RELATORA: JUÍZA FEDERAL KARINA DE OLIVEIRA E SILVA

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO, REFORMANDO A SENTENÇA PARA JULGAR PROCEDENTE EM PARTE O PLEITO AUTURAL E CONDENAR A RÉ NA OBRIGAÇÃO DE CANCELAR O CARTÃO DE CRÉDITO FINAL "4098" E REATIVAR O CARTÃO FINAL "3963", HAJA VISTA O ACORDO DE QUITAÇÃO PREVIAMENTE HOMOLOGADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 5007664-84.2021.4.02.5103. ALÉM DISSO, CONDENO A RECORRIDA EM DANOS MORAIS NO VALOR DE R\$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS) EM RAZÃO DA PRÁTICA ABUSIVA IDENTIFICADA. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS, HAJA VISTA TRATAR-SE DE RECORRENTE VENCEDOR, AINDA QUE EM PARTE (ART. 55 DA LEI 9.099/95).

PREFERÊNCIA: PRISCILA DA LUZ GUIMARAES POR TAMIRYS DA SILVA

RECURSO CÍVEL Nº 5004158-67.2021.4.02.5114/RJ (PAUTA: 74)

RECORRENTE: ECT-EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS EDUARDO GOMES GONCALVES

RECORRENTE: JOAO PEDRO DOS SANTOS ROCHA (AUTOR)

ADVOGADO(A): CIBELLE MELLO DE ALMEIDA (OAB RJ119895)

RECORRIDO: OS MESMOS

RELATOR: JUIZ FEDERAL ADRIANO SALDANHA GOMES DE OLIVEIRA

APÓS O VOTO DO JUIZ FEDERAL ADRIANO SALDANHA GOMES DE OLIVEIRA NO SENTIDO DE CONHECER DOS RECURSOS E NEGAR-LHES PROVIMENTO, NO QUE FOI ACOMPANHADO PELA JUÍZA FEDERAL KARINA DE OLIVEIRA E SILVA E A DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELA JUÍZA FEDERAL ADRIANA MENEZES DE REZENDE, A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDA A JUÍZA FEDERAL ADRIANA MENEZES DE REZENDE, CONHECER DOS RECURSOS E NEGAR-LHES PROVIMENTO, MANTIDA A SENTENÇA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DADO À CAUSA. QUANTO AO DEMANDANTE, EM RELAÇÃO A HONORÁRIOS DE ADVOGADO, A MATÉRIA SE SUBSUME À ORIENTAÇÃO DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA CONTIDA NA EDIÇÃO 129 DO JURISPRUDÊNCIA EM TESES, ITEM "6", IN VERBIS: "O RECURSO INTERPOSTO PELO VENCEDOR PARA AMPLIAR A CONDENAÇÃO - QUE NÃO SEJA CONHECIDO, REJEITADO OU DESPROVIDO - NÃO IMPLICA HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA RECURSAL PARA A PARTE CONTRÁRIA", NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

RECURSO CÍVEL Nº 5006752-76.2020.4.02.5118/RJ (PAUTA: 89)

RECORRENTE: INGRID JESSICA SOARES MORAIS (AUTOR)

ADVOGADO(A): HERIKA CRISTINA COSTA GOMES SPRINGER (OAB RJ160637)

ADVOGADO(A): HANS SPRINGER DA SILVA (OAB RJ107620)

ADVOGADO(A): THIAGO GUARDABASSI GUERRERO (OAB SP320490)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RECORRIDO: EMCCAMP RESIDENCIAL S.A. (RÉU)

ADVOGADO(A): LEONARDO FIALHO PINTO (OAB RJ213595)

RELATOR: JUIZ FEDERAL ADRIANO SALDANHA GOMES DE OLIVEIRA

APÓS O VOTO DO JUIZ FEDERAL ADRIANO SALDANHA GOMES DE OLIVEIRA NO SENTIDO DE CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NO QUE FOI ACOMPANHADO PELA JUÍZA FEDERAL KARINA DE OLIVEIRA E SILVA E A DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELA JUÍZA FEDERAL ADRIANA MENEZES DE REZENDE, A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDA A JUÍZA FEDERAL ADRIANA MENEZES DE REZENDE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA FIXADOS EM 10% (DEZ POR CENTO) DO VALOR ATRIBUÍDO À CAUSA, SUSPENSA A EXIGIBILIDADE, SEGUNDO O ART. 98, §§ 2º E 3º, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

RECURSO CÍVEL Nº 5120193-81.2023.4.02.5101/RJ (PAUTA: 50)

RECORRENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)

PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES

RECORRIDO: RAQUEL YAGINUMA ARGENTO (AUTOR)

ADVOGADO(A): ANNA CAROLINA BARBOSA TINOCO (OAB RJ176041)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL KARINA DE OLIVEIRA E SILVA

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO INOMINADO DA PARTE RÉ, REFORMANDO A SENTENÇA RECORRIDA, PARA JULGAR IMPROCEDENTE A PRETENSÃO AUTORAL COM RELAÇÃO ÀS RUBRICAS "REPOUSO REMUNERADO", "INDENIZAÇÃO ACT" E "DOBRAS", NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS, POR SE TRATAR DE RECORRENTE VENCEDOR, AINDA QUE EM PARTE.

RECURSO CÍVEL Nº 5000987-77.2022.4.02.5111/RJ (PAUTA: 52)

RECORRENTE: BANCO C6 CONSIGNADO S.A. (RÉU)

ADVOGADO(A): EDUARDO CHALFIN (OAB RJ053588)

RECORRENTE: ARLENIO FURTADO PEREIRA (AUTOR)

ADVOGADO(A): FERNANDA FURTADO DA SILVA PEREIRA (OAB RJ231845)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: OS MESMOS

RELATORA: JUÍZA FEDERAL KARINA DE OLIVEIRA E SILVA

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AOS RECURSOS DAS PARTES, REFORMANDO A SENTENÇA PARA QUE OS VALORES DEBITADOS DO BENEFÍCIO SEJAM RESTITUÍDOS DE FORMA SIMPLES E PARA CONDENAR O BANCO RÉU EM DANOS MORAIS NO VALOR DE R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS), NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS, HAJA VISTA SEREM RECORRENTE VENCEDORES, AINDA QUE EM PARTE (ART. 55 DA LEI 9.099/95).

RECURSO CÍVEL Nº 5006514-26.2021.4.02.5117/RJ (PAUTA: 64)

RECORRENTE: BRUNA FERNANDA XAVIER RIBEIRO (AUTOR)

ADVOGADO(A): THIAGO GUARDABASSI GUERRERO (OAB SP320490)

ADVOGADO(A): HANS SPRINGER DA SILVA (OAB RJ107620)

ADVOGADO(A): HERIKA CRISTINA COSTA GOMES SPRINGER (OAB RJ160637)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

PERITO: ALBERTO DA COSTA TRIGO JUNIOR

RELATOR: JUIZ FEDERAL ADRIANO SALDANHA GOMES DE OLIVEIRA

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DE OFÍCIO A INÉPCIA DA INICIAL, DE MODO A REFORMAR A SENTENÇA PARA JULGAR EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO. A JUÍZA FEDERAL ADRIANA MENEZES DE REZENDE ACOMPANHA POR FUNDAMENTO DIVERSO. SEM CUSTAS, NEM HONORÁRIOS DE ADVOGADO, PORQUANTO AUSENTE O PRESSUPOSTO DA SUCUMBÊNCIA.

RECURSO CÍVEL Nº 5002252-03.2020.4.02.5106/RJ (PAUTA: 4)

RECORRENTE: GISELE ALBUQUERQUE RABELLO MULLER (AUTOR)

ADVOGADO(A): ANDREA COSTALONGA (OAB RJ084401)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): IGOR FACCIM BONINE

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RETIRADO DE PAUTA.

RECURSO CÍVEL Nº 5099894-20.2022.4.02.5101/RJ (PAUTA: 8)

RECORRENTE: ANA LUIZA SILVA MOREIRA (AUTOR)

ADVOGADO(A): LUIZ ROBERTO BLUM (OAB PR054991)

RECORRIDO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)

PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES

RETIRADO DE PAUTA.

RECURSO CÍVEL Nº 5006464-32.2023.4.02.5116/RJ (PAUTA: 75)

RECORRENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)

PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES
RECORRIDO: GEORGE DE LIMA FONSECA (AUTOR)
ADVOGADO(A): MARCIO JERONIMO DA SILVA (OAB RJ164198)

ADIADO O JULGAMENTO.

RECURSO CÍVEL Nº 5005411-16.2023.4.02.5116/RJ (PAUTA: 84)

RECORRENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)
PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES
RECORRIDO: CARLOS HUMBERTO DE OLIVEIRA FILHO (AUTOR)
ADVOGADO(A): VIVIANE LEITAO GUANABARA (OAB RJ238548)

ADIADO O JULGAMENTO.

RECURSO CÍVEL Nº 5124035-69.2023.4.02.5101/RJ (PAUTA: 85)

RECORRENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)
PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES
RECORRIDO: DIEGO NASCIMENTO DIAS NARCISO (AUTOR)
ADVOGADO(A): MAURELIANO FIUZA BARBOSA (OAB MG182609)

ADIADO O JULGAMENTO.

RECURSO CÍVEL Nº 5132272-92.2023.4.02.5101/RJ (PAUTA: 86)

RECORRENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)
PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES
RECORRIDO: JOSE ARTUR GOMES DA SILVA (AUTOR)
ADVOGADO(A): PAULO ROBERTO PIRES FERREIRA (OAB SC006481)

ADIADO O JULGAMENTO.

RECURSO CÍVEL Nº 5099894-20.2022.4.02.5101/RJ (MESA: 1)

INCIDENTE: AGRAVO INTERNO

RECORRENTE: ANA LUIZA SILVA MOREIRA (AUTOR)
ADVOGADO(A): LUIZ ROBERTO BLUM (OAB PR054991)
RECORRIDO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)
PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES

RETIRADO DE PAUTA.

MANDADO DE SEGURANÇA TR CÍVEL Nº 5015747-90.2024.4.02.5101/RJ (PAUTA: 1)

IMPETRANTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL
PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES
IMPETRADO: JUÍZO FEDERAL DA 1ª VF DE SÃO JOÃO DE MERITI
MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: IRAN PEREIRA FIRMINO
ADVOGADO(A): NILCINEI DE OLIVEIRA GOMES MOREIRA
RELATORA: JUÍZA FEDERAL ADRIANA MENEZES DE REZENDE

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DENEGAR A SEGURANÇA, MANTENDO A DECISÃO IMPETRADA (EVENTO 21 DOS AUTOS ORIGINÁRIOS). SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NOS TERMOS ARTIGO 25 DA LEI Nº 12.016/2009 E DAS SÚMULAS 512 DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL E 105 DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA. INTIMEM-SE AS PARTES, COMUNIQUE-SE AO JUÍZO IMPETRADO. É COMO VOTO.

**MANDADO DE SEGURANÇA TR CÍVEL Nº 5132919-87.2023.4.02.5101/RJ
(PAUTA: 2)**

IMPETRANTE: SEBASTIANA DA SILVA CRUZ
ADVOGADO(A): FELIPE SCRAMIGNAN COSTA ARAUJO (OAB RJ186839)
IMPETRANTE: JOAO DA CRUZ DIAS
ADVOGADO(A): FELIPE SCRAMIGNAN COSTA ARAUJO (OAB RJ186839)
IMPETRADO: JUÍZO SUBSTITUTO DO 8º JEF DO RIO DE JANEIRO
MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
INTERESSADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
RELATORA: JUÍZA FEDERAL ADRIANA MENEZES DE REZENDE

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DENEGAR A SEGURANÇA, MANTENDO A DECISÃO IMPETRADA, EVENTO 95 DOS AUTOS ORIGINÁRIOS. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NOS TERMOS ARTIGO 25 DA LEI Nº 12.016/2009 E DAS SÚMULAS 512 DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL E 105 DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA. INTIMEM-SE AS PARTES, COMUNIQUE-SE AO JUÍZO IMPETRADO. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL Nº 5001923-43.2020.4.02.5121/RJ (PAUTA: 3)

RECORRENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)
PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES
RECORRIDO: ELLEN DA SILVA MARTINS (AUTOR)
ADVOGADO(A): ANDREA DA SILVA BRAGA (OAB RJ162464)
ADVOGADO(A): ANDRE GERMANO DA SILVA AZEVEDO (OAB RJ157286)
INTERESSADO: ELLEN DA SILVA MARTINS 15785547724 (RÉU)
INTERESSADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
RELATORA: JUÍZA FEDERAL ADRIANA MENEZES DE REZENDE

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA PARTE RÉ E DAR PROVIMENTO, PARA JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO DE CONDENAÇÃO POR DANOS MORAIS. CONDENO A RECORRENTE VENCIDA AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS ESTABELECIDOS EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CAUSA, COM BASE NO ART. 98, §§ 2º E 3º, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, SUSPENDENDO A SUA EXIGIBILIDADE EM RAZÃO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDA. INTIMEM-SE E, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL Nº 5112498-76.2023.4.02.5101/RJ (PAUTA: 6)

RECORRENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)

PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES

RECORRENTE: RAFAEL DE SOUSA ASSIS (AUTOR)

ADVOGADO(A): ARMANDO AUGUSTO GUEDES JUNIOR (DPU)

ADVOGADO(A): ÓSCAR GIORGI RIBEIRO BATISTA (DPU)

RECORRIDO: OS MESMOS

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ADRIANA MENEZES DE REZENDE

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO RECURSO DA PARTE AUTORA, CONHECER DO RECURSO DA PARTE RÉ E DAR-LHE PROVIMENTO, PARA REFORMAR A SENTENÇA E JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO AUTURAL ATINENTE A RECONHECIMENTO DE ISENÇÃO DE REMESSA POSTAL DE ATÉ 100 DÓLARES, BEM COMO O PEDIDO DE RESTITUIÇÃO DOS VALORES PAGOS A TÍTULO DE IMPOSTO DE IMPORTAÇÃO. DEIXO DE CONDENAR A RECORRENTE AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, EIS QUE VENCEDOR. INTIMEM-SE E, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL Nº 5000203-57.2018.4.02.5106/RJ (PAUTA: 7)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): RONALDO ESPINOLA CATALDI

RECORRENTE: JOSE FRANCISCO FERNANDES DIAS (AUTOR)

ADVOGADO(A): LORENA DA SILVA LABANCA (OAB RJ143505)

RECORRIDO: OS MESMOS

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ADRIANA MENEZES DE REZENDE

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DOS RECURSOS, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA PARTE RÉ E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DA PARTE AUTORA, REFORMANDO PARCIALMENTE A SENTENÇA A QUO PARA CONDENAR O INSS A RESTITUIR À PARTE AUTORA OS DESCONTOS EFETUADOS NO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (NB 115.266.187-3), A TÍTULO DE REPOSIÇÃO AO ERÁRIO, CORRIGIDAS MONETARIAMENTE NA FORMA DO MANUAL DE CÁLCULOS DA JUSTIÇA FEDERAL, OBSERVADA A PRESCRIÇÃO QUINQUENAL. SEM CONDENAÇÃO AO AUTOR, EIS QUE RECORRENTE VENCEDOR, MESMO QUE EM PARTE. CONDENO O RÉU, RECORRENTE VENCIDO, AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CONDENAÇÃO. TRANSCORRIDO O PRAZO RECURSAL, CERTIFIQUE-SE O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E ENCAMINHE-SE AO JUÍZO DE ORIGEM. INTIMEM-SE.

RECURSO CÍVEL Nº 5004431-06.2022.4.02.5116/RJ (PAUTA: 9)

RECORRENTE: JORGE JOSE DOS SANTOS (AUTOR)

ADVOGADO(A): EZEQUIEL DAS CHAGAS (OAB RJ182507)

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ADRIANA MENEZES DE REZENDE

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA PARTE AUTORA E ANULAR A SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, PARA QUE SEJA PROFERIDO NOVO JULGAMENTO COM A APRECIÇÃO DE TODOS OS PEDIDOS FORMULADOS NA INICIAL. SEM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, DIANTE DA AUSÊNCIA DE SUCUMBÊNCIA DAS PARTES. INTIMEM-SE. NADA OBSTANDO, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM PARA JULGAMENTO. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL Nº 5071547-40.2023.4.02.5101/RJ (PAUTA: 11)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ADRIANA MENEZES DE REZENDE

RECURSO CÍVEL Nº 5049631-47.2023.4.02.5101/RJ (PAUTA: 13)

RECORRENTE: ANDRE DE AZEVEDO ARAUJO (AUTOR)
ADVOGADO(A): LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA (OAB RJ148792)

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ADRIANA MENEZES DE REZENDE

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO A SENTENÇA IN TOTUM. CONDENO O RECORRENTE VENCIDO AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS SUCUMBÊNCIAIS, QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CAUSA. INTIMEM-SE AS PARTES. DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, CERTIFIQUE-SE O TRÂNSITO EM JULGADO E REMETAM-SE OS AUTOS AO JEF DE ORIGEM.É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL Nº 5002075-22.2023.4.02.5110/RJ (PAUTA: 15)

RECORRENTE: BRUNO BORGES BELMONT GOMES (AUTOR)
ADVOGADO(A): DAVID WESLEY GONCALVES FERREIRA (OAB RJ217711)
ADVOGADO(A): ROMARIO BEZERRA (OAB RJ221577)

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: UFRRJ-UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO (RÉU)
PROCURADOR(A): CLAUDIA REGINA CARDOSO BELLOTTI PEREIRA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ADRIANA MENEZES DE REZENDE

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO, PARA REFORMAR A SENTENÇA PARA CONDENAR OS RÉUS A ADOTAREM TODAS AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA QUE O DIPLOMA DO AUTOR SEJA EXPEDIDO, REGISTRADO E A ELE ENTREGUE, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, SOB PENA DE MULTA DIÁRIA NO VALOR DE R\$ 100,00 (CEM REAIS), LIMITADA AO VALOR TOTAL DE R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS). SEM CONDENAÇÃO EM CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, POR SE TRATAR DE RECORRENTE VENCEDOR. INTIMEM-SE. TRANSITADO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E ENCAMINHEM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL Nº 5001524-09.2023.4.02.5121/RJ (PAUTA: 16)

RECORRENTE: JEFFERSON NASCIMENTO DE JESUS (AUTOR)
ADVOGADO(A): JOSE ORISVALDO BRITO DA SILVA (OAB RJ057069)
ADVOGADO(A): CHRISTIANE ROSA DA SILVA FONSECA (OAB RJ102210)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)
PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

PERITO: BRUNO DE SOUZA PEREIRA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ADRIANA MENEZES DE REZENDE

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO, SOMENTE PARA DETERMINAR QUE A QUANTIA DE R\$ 4.456,25 (QUATRO MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS) A SER QUITADA PELA RÉ, DEVERÁ SER ACRESCIDA DE JUROS LEGAIS DE 1%

(UM POR CENTO) AO MÊS, DESDE A DATA DA CITAÇÃO, EM ATENÇÃO À SÚMULA 426 DO STJ, E CORREÇÃO MONETÁRIA, FIXADA DESDE A DATA DO EVENTO DANOSO, NA FORMA DA SÚMULA 580 DO STJ. SEM CONDENAÇÃO DO RECORRENTE AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM RAZÃO DE SER VENCEDOR, MESMO QUE EM PARTE. INTIMEM-SE E, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL Nº 5003667-08.2022.4.02.5120/RJ (PAUTA: 17)

RECORRENTE: CARLOS ROBERTO DE SOUZA RAMOS (AUTOR)

ADVOGADO(A): SERGIO RICARDO DANTAS BAPTISTA (OAB RJ079424)

RECORRIDO: FAECAD - FACULDADES EVANGELICAS DE TECNOLOGIA, CIENCIAS E BIOTECNOLOGIA DA CGADB (RÉU)

PROCURADOR(A): ANDRE LUIZ ANET

PROCURADOR(A): SONIA CORNAQUI PEREIRA SOARES

PROCURADOR(A): DANIEL MANHAES NETO

RECORRIDO: FUNDACAO EVANGELICA DE COMUNICACAO FUNEC (RÉU)

ADVOGADO(A): SONIA CORNAQUI PEREIRA SOARES (OAB RJ150351)

ADVOGADO(A): ANDRE LUIZ ANET (OAB RJ070980)

RECORRIDO: CONVENCAO GERAL DOS MINISTROS DAS IGREJAS EVANGELICAS ASSEMBLEIA DE DEUS DO BRASIL (RÉU)

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ADRIANA MENEZES DE REZENDE

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA ANULAR A SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, PARA RECONHECER A LEGITIMIDADE PASSIVA AD CAUSAM DA UNIÃO E DETERMINAR O RETORNO DOS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM, PARA O REGULAR ANDAMENTO DO PROCESSO. SEM CUSTAS NEM HONORÁRIOS, EIS QUE NÃO HOUE DECISÃO DE MÉRITO. INTIMEM-SE AS PARTES. PUBLIQUE-SE. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM, PARA QUE SE DÊ PROSEGUIMENTO AO PROCESSO.

RECURSO CÍVEL Nº 5005060-65.2022.4.02.5120/RJ (PAUTA: 18)

RECORRENTE: RODRIGO TEIXEIRA BARBOSA (AUTOR)

ADVOGADO(A): SERGIO RICARDO DANTAS BAPTISTA (OAB RJ079424)

RECORRIDO: FAECAD - FACULDADES EVANGELICAS DE TECNOLOGIA, CIENCIAS E BIOTECNOLOGIA DA CGADB (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MANHAES NETO

PROCURADOR(A): ANDRE LUIZ ANET

RECORRIDO: FUNDACAO EVANGELICA DE COMUNICACAO FUNEC (RÉU)

RECORRIDO: CONVENCAO GERAL DOS MINISTROS DAS IGREJAS EVANGELICAS ASSEMBLEIA DE DEUS DO BRASIL (RÉU)

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ADRIANA MENEZES DE REZENDE

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA ANULAR A SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, PARA RECONHECER A LEGITIMIDADE PASSIVA AD CAUSAM DA UNIÃO E DETERMINAR O RETORNO DOS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM, PARA O REGULAR ANDAMENTO DO PROCESSO. SEM CUSTAS NEM HONORÁRIOS, EIS QUE NÃO HOUE DECISÃO DE MÉRITO. INTIMEM-SE AS PARTES. PUBLIQUE-SE. COM O TRÂNSITO EM

JULGADO, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM, PARA QUE SE DÊ PROSEGUIMENTO AO PROCESSO.

RECURSO CÍVEL Nº 5004204-15.2023.4.02.5105/RJ (PAUTA: 20)

RECORRENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)

PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES

RECORRIDO: GERUZA MORAIS BATALINI (AUTOR)

ADVOGADO(A): LUIZ CLAUDIO PECANHA NOGUEIRA (OAB RJ174398)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ADRIANA MENEZES DE REZENDE

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA PARTE RÉ, MANTENDO A SENTENÇA. CONDENO O RECORRENTE VENCIDO AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CONDENAÇÃO. INTIMEM-SE E, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL Nº 5000049-30.2023.4.02.5117/RJ (PAUTA: 21)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: WANDA GONCALVES VIDAL (ESPÓLIO) (AUTOR)

ADVOGADO(A): ROBERTO ALMEIDA LESTON (OAB RJ163625)

RECORRIDO: LAURA DA SILVA VIDAL (INVENTARIANTE) (AUTOR)

ADVOGADO(A): ROBERTO ALMEIDA LESTON (OAB RJ163625)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ADRIANA MENEZES DE REZENDE

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA PARTE RÉ, MANTENDO INTEGRALMENTE A SENTENÇA. CONDENO O RECORRENTE AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS, QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CONDENAÇÃO. INTIMEM-SE E, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL Nº 5008759-73.2022.4.02.5117/RJ (PAUTA: 22)

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: DOUGLAS DE BRITO DOS SANTOS (AUTOR)

ADVOGADO(A): MARCO AURELIO DOS SANTOS ALBUQUERQUE (OAB RJ240119)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ADRIANA MENEZES DE REZENDE

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA UNIÃO, MANTENDO INCÓLUME A SENTENÇA RECORRIDA. SEM CUSTAS, ANTE A ISENÇÃO PREVISTA NO ARTIGO 4º, I, DA LEI 9.289/1996. CONDENO A PARTE AUTORA AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, FIXADOS EM 10% DO VALOR DA CONDENAÇÃO, COM BASE NO ART. 55 DA LEI 9.099/95. INTIMEM-SE AS PARTES E APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E REMETAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL Nº 5005701-89.2022.4.02.5108/RJ (PAUTA: 24)

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: ROSA MARIA GUIMARAES PASSOS (AUTOR)

ADVOGADO(A): ROBERTO MARINHO LUIZ DA ROCHA (OAB RJ112248)

ADVOGADO(A): RONAN RIBEIRO DOS SANTOS (OAB RJ218009)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ADRIANA MENEZES DE REZENDE

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, MANTENDO A SENTENÇA. CONDENO A RECORRENTE VENCIDA AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS DA SUCUMBÊNCIA, QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CONDENAÇÃO. INTIMEM-SE. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL Nº 0167594-88.2017.4.02.5161/RJ (PAUTA: 25)

RECORRENTE: SHIRLEY DE OLIVEIRA PRIMO (AUTOR)

ADVOGADO(A): MARIA FERNANDA BARBOSA DE SOUZA SANTOS MONTEIRO (OAB RJ210379)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): ANTONIO EDUARDO GONCALVES DE RUEDA

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RECORRIDO: BANCO DO BRASIL SA (RÉU)

PROCURADOR(A): RAFFAEL SOUZA RIBEIRO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ADRIANA MENEZES DE REZENDE

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, MANTENDO A SENTENÇA. CONDENO O RECORRENTE VENCIDO AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CAUSA, SUSPENDENDO SUA COBRANÇA NA FORMA DO ART. 98, §3º DO CPC, POR SE TRATAR DE BENEFICIÁRIO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA, ORA DEFERIDA. INTIMEM-SE E, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL Nº 5002785-64.2022.4.02.5114/RJ (PAUTA: 26)

RECORRENTE: DENISE DA SILVA (AUTOR)

ADVOGADO(A): MARCOS ANTONIO INÁCIO DA SILVA (OAB PB004007)

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ADRIANA MENEZES DE REZENDE

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, MANTENDO A SENTENÇA. CONDENO O RECORRENTE VENCIDO AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CAUSA, SUSPENDENDO SUA COBRANÇA NA FORMA DO ART. 98, §3º DO CPC, POR SE TRATAR DE BENEFICIÁRIO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA, ORA DEFERIDA. INTIMEM-SE E, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL Nº 5018388-85.2023.4.02.5101/RJ (PAUTA: 27)

RECORRENTE: ALEXANDRE DE ALMEIDA LIMA (AUTOR)

ADVOGADO(A): IGNEZ CAROLINA DA SILVA ALBUQUERQUE LUGARINI (OAB RJ144841)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

PERITO: GABRIELA GRACA SUARES PINTO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ADRIANA MENEZES DE REZENDE

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, MANTENDO A SENTENÇA. CONDENO O RECORRENTE VENCIDO AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CAUSA, SUSPENDENDO SUA COBRANÇA NA FORMA DO ART. 98, §3º DO CPC, POR SE TRATAR DE BENEFICIÁRIO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA. INTIMEM-SE E, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL Nº 5005566-77.2022.4.02.5108/RJ (PAUTA: 28)

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: PEDRO HENRIQUE BARRETO DOS SANTOS (AUTOR)

ADVOGADO(A): JARINHO WENDERROSCHI (OAB RJ159453)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ADRIANA MENEZES DE REZENDE

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, MANTENDO INTEGRALMENTE A SENTENÇA RECORRIDA, CONDENANDO A UNIÃO FEDERAL AO PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL NO VALOR DE R\$ 3.500,00 (TRÊS MIL REAIS), COM ACRÉSCIMO DE CORREÇÃO MONETÁRIA E JUROS MORATÓRIOS, NA FORMA DO ART. 3º DA EMENDA CONSTITUCIONAL 113/2021. SERÁ EXPEDIDA REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR. CONDENO A RECORRENTE VENCIDA AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CONDENAÇÃO. PUBLIQUE-SE E INTIMEM-SE AS PARTES. DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, CERTIFIQUE-SE O TRÂNSITO EM JULGADO DESTA DECISÃO E REMETAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL Nº 5000929-62.2022.4.02.5115/RJ (PAUTA: 29)

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: ROBERTO ARRUDA (AUTOR)

ADVOGADO(A): MARCELO ISAC RAMOS SANTOS (OAB RJ134152)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ADRIANA MENEZES DE REZENDE

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, MANTENDO INTEGRALMENTE A SENTENÇA PROLATADA PELO JUÍZO A QUO. CONDENO A RECORRENTE AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS FIXADOS EM 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO. INTIMEM-SE. DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, CERTIFIQUE-SE O TRÂNSITO EM JULGADO E DEVOLVA AO JEF DE ORIGEM PARA DEVIDA BAIXA. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL Nº 5007146-63.2022.4.02.5102/RJ (PAUTA: 30)

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: LUIZ ANTONIO DE SOUZA (AUTOR)

ADVOGADO(A): ANTONIO NELSON NORONHA DA CRUZ (OAB RJ141791)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ADRIANA MENEZES DE REZENDE

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, MANTENDO INTEGRALMENTE A SENTENÇA PROLATADA PELO JUÍZO A QUO. CONDENO A RECORRENTE AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS FIXADOS EM 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO. INTIMEM-SE. DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, CERTIFIQUE-SE O TRÂNSITO EM JULGADO E DEVOLVA AO JEF DE ORIGEM PARA DEVIDA BAIXA. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL Nº 5001803-77.2022.4.02.5105/RJ (PAUTA: 31)

RECORRENTE: GEISON RODRIGUES MARTINS (AUTOR)

ADVOGADO(A): GEISA RODRIGUES MARTINS (OAB RJ174526)

RECORRIDO: INEP- INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA - INEP (RÉU)

PROCURADOR(A): CLAUDIA REGINA CARDOSO BELLOTTI PEREIRA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ADRIANA MENEZES DE REZENDE

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO EXERCER O JUÍZO DE RETRATAÇÃO, MANTENDO A DECISÃO RECORRIDA ORA ALVO DO PEDIDO DE UNIFORMIZAÇÃO, DE ACORDO COM O ACIMA FUNDAMENTADO. DESCABE CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS (ART. 25 DA LEI DO MANDADO DE SEGURANÇA). SEM CUSTAS, NA FORMA DO ART. 4º INCISO I, DA LEI Nº 9.289/1996. PUBLIQUE-SE. INTIME-SE. APÓS CERTIFICADO O TRANSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E ARQUIVE-SE.

MANDADO DE SEGURANÇA TR CÍVEL Nº 5013680-55.2024.4.02.5101/RJ (PAUTA: 32)

IMPETRANTE: THIAGO ROBERTO VILARD DO CARMO

ADVOGADO(A): MARCIA SALGADO DA SILVEIRA ALVES (OAB RJ104912)

IMPETRANTE: MARCIA SALGADO DA SILVEIRA ALVES

IMPETRADO: JUÍZO FEDERAL DO 5º JEF DO RIO DE JANEIRO

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL KARINA DE OLIVEIRA E SILVA

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONCEDER A SEGURANÇA E, ASSIM CONFIRMAR A LIMINAR PARA DETERMINAR O CANCELAMENTO DO PRECATÓRIO E A EXPEDIÇÃO DE REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR, OBSERVADO O LIMITE DE SESSENTA SALÁRIOS MÍNIMOS. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS (SÚMULA 512 DO STF). INTIMEM-SE. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E DÊ-SE BAIXA.

MANDADO DE SEGURANÇA TR CÍVEL Nº 5010254-35.2024.4.02.5101/RJ (PAUTA: 33)

IMPETRANTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES

IMPETRADO: JUÍZO SUBSTITUTO DO 1º JEF DO RIO DE JANEIRO

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: ANDERSON GOMES VASCONCELOS

ADVOGADO(A): LUIZ ROBERTO BLUM

RELATORA: JUÍZA FEDERAL KARINA DE OLIVEIRA E SILVA

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONCEDER EM PARTE A SEGURANÇA AO PRESENTE WRIT, PARA CASSAR A DECISÃO DE EVENTO 67 DO PROCESSO Nº 5070057-80.2023.4.02.5101, PARA ELABORAÇÃO DE NOVOS CÁLCULOS PELA CONTADORIA, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. TRANSITADO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO, COMUNICANDO-SE O JUÍZO IMPETRADO DA PRESENTE PARA FINS DE CUMPRIMENTO.

MANDADO DE SEGURANÇA TR CÍVEL Nº 5011518-87.2024.4.02.5101/RJ (PAUTA: 34)

IMPETRANTE: JEANNE MARIA LETTIERI ALBUQUERQUE
ADVOGADO(A): ANDRE GUSTAVE DUMORTOUT DE MENDONCA (OAB RJ141506)

IMPETRADO: JUÍZO FEDERAL DO 1º JEF DO RIO DE JANEIRO

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RELATORA: JUÍZA FEDERAL KARINA DE OLIVEIRA E SILVA

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DENEGAR A SEGURANÇA, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, DIANTE DO ART. 25, DA LEI Nº 12.016/09 E DAS SÚMULAS 512 DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL E 105 DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA. INTIMEM-SE. COMUNIQUE-SE A AUTORIDADE COATORA. TRANSITADO EM JULGADO DÊ-SE BAIXA E ARQUIVEM-SE.

RECURSO CÍVEL Nº 5003498-98.2020.4.02.5117/RJ (PAUTA: 35)

RECORRENTE: CHEILA MARIA PEREIRA MENDONCA (AUTOR)
ADVOGADO(A): HANS SPRINGER DA SILVA (OAB RJ107620)
ADVOGADO(A): HERIKA CRISTINA COSTA GOMES SPRINGER (OAB RJ160637)
ADVOGADO(A): THIAGO GUARDABASSI GUERRERO (OAB SP320490)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): RICARDO LOPES GODOY
PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RELATORA: JUÍZA FEDERAL KARINA DE OLIVEIRA E SILVA

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO RECURSO, MANTIDA A EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, MAS PELA INÉPCIA DA INICIAL, FUNDAMENTO DIVERSO DA SENTENÇA, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. SEM CUSTAS E SEM HONORÁRIOS. INTIMEM-SE AS PARTES. DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, DÊ-SE BAIXA AO JUIZADO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL Nº 5002975-52.2021.4.02.5117/RJ (PAUTA: 36)

RECORRENTE: EMADINEIA BORGES SOARES (AUTOR)
ADVOGADO(A): THIAGO GUARDABASSI GUERRERO (OAB SP320490)
ADVOGADO(A): HERIKA CRISTINA COSTA GOMES SPRINGER (OAB RJ160637)
ADVOGADO(A): HANS SPRINGER DA SILVA (OAB RJ107620)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

PERITO: ALBERTO DA COSTA TRIGO JUNIOR

RELATORA: JUÍZA FEDERAL KARINA DE OLIVEIRA E SILVA

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO PARA, DE OFÍCIO, DECLARAR A INCOMPETÊNCIA DOS JEFS E DETERMINAR A

DEVOLUÇÃO DOS AUTOS PARA AO JUÍZO DE ORIGEM - 4ª VF/SG, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. RECURSO PREJUDICADO NO MÉRITO. SEM CUSTAS E SEM HONORÁRIOS. INTIMEM-SE AS PARTES. DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, DÊ-SE BAIXA AO JUIZADO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL Nº 5006061-31.2021.4.02.5117/RJ (PAUTA: 37)

RECORRENTE: LIGIA DE SOUZA MACHADO (AUTOR)
ADVOGADO(A): THIAGO GUARDABASSI GUERRERO (OAB SP320490)
ADVOGADO(A): HANS SPRINGER DA SILVA (OAB RJ107620)
ADVOGADO(A): HERIKA CRISTINA COSTA GOMES SPRINGER (OAB RJ160637)
RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)
PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES
PERITO: ALBERTO DA COSTA TRIGO JUNIOR
RELATORA: JUÍZA FEDERAL KARINA DE OLIVEIRA E SILVA

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO PARA, DE OFÍCIO, DECLARAR A INCOMPETÊNCIA DOS JEFS E DETERMINAR A DEVOLUÇÃO DOS AUTOS PARA AO JUÍZO DE ORIGEM - 4ª VF/SG, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. RECURSO PREJUDICADO NO MÉRITO. SEM CUSTAS E SEM HONORÁRIOS. INTIMEM-SE AS PARTES. DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, DÊ-SE BAIXA AO JUIZADO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL Nº 5006193-88.2021.4.02.5117/RJ (PAUTA: 38)

RECORRENTE: EDSON RICARDO PEREIRA (AUTOR)
ADVOGADO(A): THIAGO GUARDABASSI GUERRERO (OAB SP320490)
ADVOGADO(A): HANS SPRINGER DA SILVA (OAB RJ107620)
ADVOGADO(A): HERIKA CRISTINA COSTA GOMES SPRINGER (OAB RJ160637)
RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL PAULO VICENTE DE MEDEIROS
PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES
PERITO: ALBERTO DA COSTA TRIGO JUNIOR
RELATORA: JUÍZA FEDERAL KARINA DE OLIVEIRA E SILVA

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO PARA, DE OFÍCIO, DECLARAR A INCOMPETÊNCIA DOS JEFS E DETERMINAR A DEVOLUÇÃO DOS AUTOS PARA AO JUÍZO DE ORIGEM - 5ª VF/SG, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. RECURSO PREJUDICADO NO MÉRITO. SEM CUSTAS E SEM HONORÁRIOS. INTIMEM-SE AS PARTES. DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, DÊ-SE BAIXA AO JUIZADO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL Nº 5006864-14.2021.4.02.5117/RJ (PAUTA: 39)

RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)
PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES
RECORRENTE: MARIA AUGUSTA MORAES FERREIRA (AUTOR)
ADVOGADO(A): THIAGO GUARDABASSI GUERRERO (OAB SP320490)
ADVOGADO(A): HANS SPRINGER DA SILVA (OAB RJ107620)
ADVOGADO(A): HERIKA CRISTINA COSTA GOMES SPRINGER (OAB RJ160637)
RECORRIDO: OS MESMOS
PERITO: TIAGO PEREIRA MOREIRA
RELATORA: JUÍZA FEDERAL KARINA DE OLIVEIRA E SILVA

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO PARA, DE OFÍCIO, DECLARAR A INCOMPETÊNCIA DOS JEFS E DETERMINAR A DEVOLUÇÃO DOS AUTOS PARA AO JUÍZO DE ORIGEM - 4ª VF/SG, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. RECURSO PREJUDICADO NO MÉRITO. SEM CUSTAS E SEM HONORÁRIOS. INTIMEM-SE AS PARTES. DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, DÊ-SE BAIXA AO JUIZADO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL Nº 5002917-06.2022.4.02.5120/RJ (PAUTA: 40)

RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RECORRIDO: MICHELLE ALVES PINTO (AUTOR)

ADVOGADO(A): JOSE MESSIAS DA SILVA RODRIGUES (OAB RJ223244)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL KARINA DE OLIVEIRA E SILVA

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, HOMOLOGAR A DESISTÊNCIA DO RECURSO INOMINADO, NOS TERMOS DO ART. 998, CPC. CUSTAS EX LEGE. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS. INTIMEM-SE AS PARTES. DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, CERTIFIQUE-SE O TRÂNSITO EM JULGADO E REMETAM-SE OS AUTOS AO JEF DE ORIGEM PARA DEVIDA BAIXA.

RECURSO CÍVEL Nº 5003153-64.2022.4.02.5117/RJ (PAUTA: 41)

RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): ESTEFANIA GONCALVES BARBOSA COLMANETTI

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RECORRENTE: CELIA SILVA (AUTOR)

ADVOGADO(A): THIAGO GUARDABASSI GUERRERO (OAB SP320490)

ADVOGADO(A): HANS SPRINGER DA SILVA (OAB RJ107620)

ADVOGADO(A): HERIKA CRISTINA COSTA GOMES SPRINGER (OAB RJ160637)

RECORRIDO: OS MESMOS

PERITO: REGINALDO MONTEIRO DE ABREU

RELATORA: JUÍZA FEDERAL KARINA DE OLIVEIRA E SILVA

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO PARA, DE OFÍCIO, DECLARAR A INCOMPETÊNCIA DOS JEFS E DETERMINAR A DEVOLUÇÃO DOS AUTOS PARA A VARA FEDERAL PREVENTA PELA DISTRIBUIÇÃO INICIAL DESTA AÇÃO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. RECURSOS PREJUDICADOS. SEM CUSTAS E SEM HONORÁRIOS. INTIMEM-SE AS PARTES. DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, DÊ-SE BAIXA AO JUIZADO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL Nº 5003271-40.2022.4.02.5117/RJ (PAUTA: 42)

RECORRENTE: MARCIA CRISTINA ROSA DE OLIVEIRA (AUTOR)

ADVOGADO(A): THIAGO GUARDABASSI GUERRERO (OAB SP320490)

ADVOGADO(A): HANS SPRINGER DA SILVA (OAB RJ107620)

ADVOGADO(A): HERIKA CRISTINA COSTA GOMES SPRINGER (OAB RJ160637)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RELATORA: JUÍZA FEDERAL KARINA DE OLIVEIRA E SILVA

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO PARA, DE OFÍCIO, DECLARAR A INCOMPETÊNCIA DOS JEFS E DETERMINAR A DEVOLUÇÃO DOS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM PARA OBSERVÂNCIA DO RITO ORDINÁRIO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. RECURSO PREJUDICADO NO MÉRITO. SEM

CUSTAS E SEM HONORÁRIOS. INTIMEM-SE AS PARTES. DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, DÊ-SE BAIXA AO JUIZADO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL Nº 5058251-48.2023.4.02.5101/RJ (PAUTA: 43)

RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RECORRIDO: VALERIA DE FATIMA DA SILVEIRA (AUTOR)

ADVOGADO(A): HALLANA BELO MAIA DE ABREU (OAB RJ223543)

RECORRIDO: TIAGO ESTEVAO DA SILVEIRA (AUTOR)

ADVOGADO(A): HALLANA BELO MAIA DE ABREU (OAB RJ223543)

RECORRIDO: REGINA LUCIA DA SILVEIRA (AUTOR)

ADVOGADO(A): HALLANA BELO MAIA DE ABREU (OAB RJ223543)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL KARINA DE OLIVEIRA E SILVA

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA CEF MANTENDO IN TOTUM A SENTENÇA A RECORRIDO, POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. CONDENO A RECORRENTE VENCIDA EM HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS NO PERCENTUAL DE 10% DO VALOR DA CONDENAÇÃO. CUSTAS EX LEGE. INTIMEM-SE AS PARTES. DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, CERTIFIQUE-SE O TRÂNSITO EM JULGADO E REMETAM-SE OS AUTOS AO JEF DE ORIGEM PARA DEVIDA BAIXA.

RECURSO CÍVEL Nº 5097638-70.2023.4.02.5101/RJ (PAUTA: 44)

RECORRENTE: ANDREA RAMOS FERNANDES (AUTOR)

ADVOGADO(A): LEANDRO MONTEIRO DE OLIVEIRA (OAB SP327552)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RELATORA: JUÍZA FEDERAL KARINA DE OLIVEIRA E SILVA

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA AUTORA, MANTENDO A IMPROCEDÊNCIA DO PLEITO AUTURAL NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. CONDENO A RECORRENTE VENCIDA EM CUSTAS E HONORÁRIOS NO PERCENTUAL DE 10% SOBRE O VALOR DA CAUSA, PORÉM, SUSPENDO A EXIGIBILIDADE EM RAZÃO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA QUE ORA DEFIRO. INTIMEM-SE. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E REMETAM-SE OS AUTOS AO JEF DE ORIGEM PARA BAIXA.

RECURSO CÍVEL Nº 5005368-09.2023.4.02.5107/RJ (PAUTA: 45)

RECORRENTE: DERLI ALEXANDRE DE MIRANDA (AUTOR)

ADVOGADO(A): ERICA OLIVEIRA DA SILVA CAMPOS (OAB RJ178518)

ADVOGADO(A): ROSANE AUGUSTO ANDRADE (OAB RJ200211)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RELATORA: JUÍZA FEDERAL KARINA DE OLIVEIRA E SILVA

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA PARTE AUTORA, MANTENDO A SENTENÇA DE IMPROCEDÊNCIA, POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. SEM CUSTAS E SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS, EM RAZÃO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDA NA ORIGEM. INTIMEM-SE. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E REMETAM-SE OS AUTOS AO JEF DE ORIGEM. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL Nº 5092032-61.2023.4.02.5101/RJ (PAUTA: 46)

RECORRENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)

PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES

RECORRIDO: VANESSA PEREIRA DA SILVA (AUTOR)

ADVOGADO(A): ALEXANDRE TOMASCHITZ (OAB PR039911)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL KARINA DE OLIVEIRA E SILVA

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA UNIÃO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO ACIMA. CONDENO O RECORRENTE VENCIDO EM HONORÁRIOS FIXADOS EM 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO. SEM CUSTAS. INTIME-SE. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA AO JUIZADO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL Nº 5008881-86.2022.4.02.5117/RJ (PAUTA: 47)

RECORRENTE: ELIZABETH BARBOSA JORGE TEIXEIRA (AUTOR)

ADVOGADO(A): THIAGO GUARDABASSI GUERRERO (OAB SP320490)

ADVOGADO(A): HANS SPRINGER DA SILVA (OAB RJ107620)

ADVOGADO(A): HERIKA CRISTINA COSTA GOMES SPRINGER (OAB RJ160637)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RELATORA: JUÍZA FEDERAL KARINA DE OLIVEIRA E SILVA

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO PARA, DE OFÍCIO, DECLARAR A INCOMPETÊNCIA DOS JEFS E DETERMINAR A DEVOLUÇÃO DOS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM PARA OBSERVÂNCIA DO RITO ORDINÁRIO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. RECURSO PREJUDICADO NO MÉRITO. SEM CUSTAS E SEM HONORÁRIOS. INTIMEM-SE AS PARTES. DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, DÊ-SE BAIXA AO JUIZADO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL Nº 5020616-67.2022.4.02.5101/RJ (PAUTA: 49)

RECORRENTE: LOURDES ARAUJO DE ARRUDA (AUTOR)

ADVOGADO(A): MICHEL PEREIRA DE SOUZA (OAB RJ142273)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL KARINA DE OLIVEIRA E SILVA

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DA AUTORA, REFORMANDO A SENTENÇA PARA JULGAR PROCEDENTE EM PARTE O PLEITO AUTURAL E DECLARAR A PRESCRIÇÃO DO DÉBITO OBJETO DOS AUTOS (ART. 487, II DO CPC). SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS, HAJA VISTA TRATAR-SE DE RECORRENTE VENCEDORA, AINDA QUE EM PARTE (ART. 55 DA LEI 9.099/95). INTIMEM-SE. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E REMETAM-SE OS AUTOS AO JEF DE ORIGEM PARA BAIXA.

RECURSO CÍVEL Nº 5001270-63.2023.4.02.5112/RJ (PAUTA: 51)

RECORRENTE: LENICE TAVARES DE LIMA (AUTOR)

ADVOGADO(A): JUSSARA DA SILVA CRUZ (OAB RJ142548)

ADVOGADO(A): MARCELO PEREIRA GONCALVES (OAB RJ211539)

ADVOGADO(A): TEREZA CRISTINA CARDOSO MARCOLONGO (OAB RJ205892)

ADVOGADO(A): BRENEL PEREIRA DA SILVA (OAB RJ249954)

RECORRIDO: ITAU UNIBANCO HOLDING S.A. (RÉU)

ADVOGADO(A): NELSON MONTEIRO DE CARVALHO NETO (OAB RJ060359)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL KARINA DE OLIVEIRA E SILVA

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO, REFORMANDO A SENTENÇA PARA JULGAR PROCEDENTE EM PARTE O PLEITO AUTURAL E DECLARAR A NULIDADE DO CONTRATO Nº 003041995732 0210901, COM A CESSAÇÃO DOS DESCONTOS E DETERMINAR A COMPENSAÇÃO ENTRE O VALOR RECEBIDO PELA RECORRENTE E AQUELES JÁ DESCONTADOS EM SEU BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. CONSECTÁRIOS LEGAIS A INCIDIREM DE ACORDO COM O MANUAL DE CÁLCULOS DA JUSTIÇA FEDERAL. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS, HAJA VISTA TRATAR-SE DE RECORRENTE VENCEDOR, AINDA QUE EM PARTE (ART. 55 DA LEI 9.099/95). INTIMEM-SE. DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, CERTIFIQUE-SE E REMETAM-SE OS AUTOS AO MM. JUIZADO DE ORIGEM PARA BAIXA.

RECURSO CÍVEL Nº 5010387-94.2022.4.02.5118/RJ (PAUTA: 53)

RECORRENTE: UFRJ-UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (RÉU)

PROCURADOR(A): CLAUDIA REGINA CARDOSO BELLOTTI PEREIRA

RECORRENTE: FUNDACAO CENTRO DE CIENCIAS E EDUCACAO SUPERIOR A DISTANCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (RÉU)

PROCURADOR(A): HUGO WILKEN MAURELL

RECORRIDO: ADRIANA OLIVEIRA PIRES (AUTOR)

ADVOGADO(A): ROMULO PEREIRA AZEVEDO (OAB RJ221323)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL KARINA DE OLIVEIRA E SILVA

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO DA UFRJ, REFORMANDO A SENTENÇA PARA AFASTAR SUA RESPONSABILIDADE CIVIL, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. JÁ QUANTO AO RECURSO DA FUNDAÇÃO CECIERJ, VOTO POR CONHECER E NEGAR PROVIMENTO, MANTENDO A SENTENÇA, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. CONDENO O RECORRENTE VENCIDO EM HONORÁRIOS NO PERCENTUAL DE 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO. INTIMEM-SE. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E REMETAM-SE OS AUTOS AO JEF DE ORIGEM COM AS CAUTELAS DE PRAXE.

RECURSO CÍVEL Nº 5025990-30.2023.4.02.5101/RJ (PAUTA: 55)

RECORRENTE: ANDRESSA DE SOUZA SANTANA (AUTOR)

ADVOGADO(A): FERNANDA DA SILVA PAIVA (OAB RJ212336)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): GLAUCO ROBERTO DA CRUZ SILVA

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RELATORA: JUÍZA FEDERAL KARINA DE OLIVEIRA E SILVA

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO INOMINADO, MANTENDO-SE A SENTENÇA DE IMPROCEDÊNCIA, PELOS SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. SEM CONDENAÇÃO EM CUSTAS E HONORÁRIOS, POR SE TRATAR DE RECORRENTE BENEFICIÁRIO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA (EVENTO 3). INTIMEM-SE AS PARTES. DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, CERTIFIQUE-SE O TRÂNSITO EM JULGADO E REMETAM-SE OS AUTOS AO JEF DE ORIGEM PARA BAIXA. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL Nº 5003289-76.2022.4.02.5112/RJ (PAUTA: 56)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRENTE: FELIPE TEIXEIRA RANGEL (AUTOR)
ADVOGADO(A): TIAGO BROWNE FERREIRA (OAB RJ156735)

RECORRIDO: OS MESMOS

RELATORA: JUÍZA FEDERAL KARINA DE OLIVEIRA E SILVA

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO AUTOR, MANTENDO A SENTENÇA NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. CONDENO O RECORRENTE VENCIDO EM CUSTAS E HONORÁRIOS NO PERCENTUAL DE 10% DO VALOR DA CAUSA, PORÉM, SUSPENDO A EXIGIBILIDADE EM RAZÃO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDA. INTIMEM-SE. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E REMETAM-SE OS AUTOS AO JEF DE ORIGEM PARA BAIXA.

RECURSO CÍVEL Nº 5007796-19.2023.4.02.5121/RJ (PAUTA: 57)

RECORRENTE: AILTON DA SILVA DAMAZIO (AUTOR)
ADVOGADO(A): PAULO CESAR NUNES PINTO (OAB RJ202235)

RECORRIDO: ASSOCIACAO BRASILEIRA DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO INSTITUTO NACIONAL DA SEGURIDADE SOCIAL-ABRAPPS (RÉU)

ADVOGADO(A): RODRIGO SCOPEL (OAB RS040004)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL KARINA DE OLIVEIRA E SILVA

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO INOMINADO INTERPOSTO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. CONDENO O RECORRENTE VENCIDO EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS FIXADOS EM 10% DO VALOR DA CONDENAÇÃO. CUSTAS EX LEGE. INTIMEM-SE. DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM PARA CUMPRIMENTO. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL Nº 5013146-48.2023.4.02.5101/RJ (PAUTA: 59)

RECORRENTE: EDSON SANTOS DA SILVA (AUTOR)
ADVOGADO(A): ERICO LANZA DA SILVA (OAB SP352882)

RECORRIDO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)

PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES

PERITO: MYLTON LUIS DE OLIVEIRA NOGUEIRA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL KARINA DE OLIVEIRA E SILVA

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, MANTENDO-SE A SENTENÇA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. SEM CUSTAS E SEM HONORÁRIOS, EM RAZÃO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA QUE ORA DEFIRO. INTIMEM-SE AS PARTES. DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, CERTIFIQUE-SE O TRÂNSITO EM JULGADO E REMETAM-SE OS AUTOS AO JEF DE ORIGEM PARA BAIXA.

RECURSO CÍVEL Nº 5013685-34.2021.4.02.5117/RJ (PAUTA: 60)

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: HERGY LIMA CARVALHO (AUTOR)
ADVOGADO(A): JOSÉ MOACIR RIBEIRO NETO (OAB ES019999)
RELATORA: JUÍZA FEDERAL KARINA DE OLIVEIRA E SILVA

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, MANTENDO INTEGRALMENTE A SENTENÇA PROLATADA PELO JUÍZO A QUO. CONDENO A RECORRENTE AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS FIXADOS EM 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO. INTIMEM-SE. DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, CERTIFIQUE-SE O TRÂNSITO EM JULGADO E DEVOLVA AO JEF DE ORIGEM PARA DEVIDA BAIXA. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL Nº 5007801-50.2023.4.02.5118/RJ (PAUTA: 61)

RECORRENTE: ALUISIO DE SOUZA COELHO (AUTOR)
ADVOGADO(A): WAGNER ROBERTO LIMA DA SILVA VIANELI (OAB RJ176740)
RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)
PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES
RELATORA: JUÍZA FEDERAL KARINA DE OLIVEIRA E SILVA

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO AUTOR, MANTENDO A SENTENÇA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. CONDENO O RECORRENTE VENCIDO EM CUSTAS E HONORÁRIOS NO PERCENTUAL DE 10% SOBRE O VALOR DA CAUSA, PORÉM, SUSPENDO A EXIGIBILIDADE EM RAZÃO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDA. INTIMEM-SE. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E REMETAM-SE OS AUTOS AO JEF DE ORIGEM PARA BAIXA.

MANDADO DE SEGURANÇA TR CÍVEL Nº 5121033-91.2023.4.02.5101/RJ (PAUTA: 62)

IMPETRANTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL
PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES
IMPETRADO: JUÍZO FEDERAL DO 1º JEF DE NOVA FRIBURGO
MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
INTERESSADO: LETICIA DA SILVA RASTRELLI
ADVOGADO(A): GABRIELA RASTRELLI DE FREITAS VINAGRE
RELATOR: JUIZ FEDERAL ADRIANO SALDANHA GOMES DE OLIVEIRA

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DENEGAR A SEGURANÇA. SEM CUSTAS (ART. 4º, INCISO I, DA LEI Nº 9.289/1996), NEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS (ART. 25 DA LEI Nº 12.016/2009). COM O TRÂNSITO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE O NECESSÁRIO, DÊ-SE CIÊNCIA AO JUÍZO IMPETRADO E PROCEDA-SE À PERTINENTE BAIXA. INTIMEM-SE.

RECURSO CÍVEL Nº 5000896-29.2023.4.02.5118/RJ (PAUTA: 63)

RECORRENTE: ITAU UNIBANCO S.A. (RÉU)
ADVOGADO(A): JOAO THOMAZ PRAZERES GONDIM (OAB RJ062192)
RECORRENTE: JACOB DE SOUZA LIMA (AUTOR)
ADVOGADO(A): EUNICE OLIVEIRA DA SILVA (OAB RJ139379)
RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
RECORRIDO: OS MESMOS

RELATOR: JUIZ FEDERAL ADRIANO SALDANHA GOMES DE OLIVEIRA

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DE AMBOS OS RECURSOS, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO AUTOR DA DEMANDA E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DO ITAÚ, DE MANEIRA A REFORMAR PONTUALMENTE A SENTENÇA E EXCLUIR A RESTITUIÇÃO EM DOBRO, SUBSTITUINDO PELA RESTITUIÇÃO NA FORMA SIMPLES. DESCABEM CUSTAS E HONORÁRIOS PELO ITAÚ ANTE O ÊXITO RECURSAL. SEM CUSTAS PELO DEMANDANTE, ANTE A GRATUIDADE DA JUSTIÇA CONCEDIDA, NEM HONORÁRIOS DE ADVOGADO, TENDO EM CONTA A ORIENTAÇÃO EXPRESSA NO ITEM Nº 6 DA EDIÇÃO Nº 129 DO JURISPRUDÊNCIA EM TESES, DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA. DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, CERTIFIQUE-SE O NECESSÁRIO, DÊ-SE BAIXA E ENCAMINHE-SE AO JUÍZO DE ORIGEM. INTIMEM-SE.

RECURSO CÍVEL Nº 5006331-66.2022.4.02.5102/RJ (PAUTA: 66)

RECORRENTE: MARCELO DE ANDRADE GONCALVES (AUTOR)

ADVOGADO(A): MARCELLA FERNANDES GOMES PEREIRA FORTE (OAB RJ219301)

ADVOGADO(A): RAPHAEL RAY DA ROCHA FORTE (OAB RJ222279)

ADVOGADO(A): LIDIA BATISTA DE JESUS BRANDAO (OAB RJ232753)

RECORRIDO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)

PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES

RELATOR: JUIZ FEDERAL ADRIANO SALDANHA GOMES DE OLIVEIRA

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E LHE NEGAR PROVIMENTO. SEM CUSTAS, MEDIANTE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE GRATUIDADE DE JUSTIÇA EM [EVENTO 3, DESPADEC1]. HONORÁRIOS DEVIDOS FIXADOS EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR ATRIBUÍDO À CAUSA, COM BASE NO ART. 55, SEGUNDA PARTE, DA LEI Nº 9.099/1995, CONJUGADO COM O ART. 1º DA LEI Nº 10.259/2001. DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, CERTIFIQUE-SE O NECESSÁRIO, DÊ-SE BAIXA E ENCAMINHE-SE AO JUÍZO DE ORIGEM. INTIMEM-SE.

RECURSO CÍVEL Nº 5000144-85.2022.4.02.5120/RJ (PAUTA: 67)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: ALICE GONCALVES MOREIRA BARBALHO (AUTOR)

ADVOGADO(A): MARCIO MARINHO REINA GOMES (OAB RJ144652)

ADVOGADO(A): CEZAR VIANA DA SILVA (OAB RJ089885)

INTERESSADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): HENIO VIANA VIEIRA

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RELATOR: JUIZ FEDERAL ADRIANO SALDANHA GOMES DE OLIVEIRA

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E LHE NEGAR PROVIMENTO. SEM CUSTAS, NA FORMA DO ART. 4º, INCISO I, DA LEI Nº 9.289/1996. HONORÁRIOS DEVIDOS, FIXADOS EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, ANTE O DISPOSTO NO ART. 55, SEGUNDA PARTE, DA LEI Nº 9.099/1995 E NO ART. 1º DA LEI Nº 10.259/2001. DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, CERTIFIQUE-SE O NECESSÁRIO, DÊ-SE BAIXA E ENCAMINHE-SE AO JUÍZO DE ORIGEM. INTIMEM-SE.

RECURSO CÍVEL Nº 5025307-90.2023.4.02.5101/RJ (PAUTA: 68)

RECORRENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)

PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES

RECORRIDO: RUBEM MONTEIRO BASTOS (AUTOR)
ADVOGADO(A): ROBERTA BOICA BIAZINI (OAB SP326091)
ADVOGADO(A): GABRIEL MENEZES MONTEIRO BASTOS (OAB RJ222995)
RECORRIDO: GABRIEL MENEZES MONTEIRO BASTOS (AUTOR)
RECORRIDO: RIVAS RIBEIRO BASTOS (AUTOR)
INTERESSADO: BRASILPREV SEGUROS E PREVIDENCIA S/A (RÉU)
ADVOGADO(A): EDUARDO CHALFIN
RELATOR: JUIZ FEDERAL ADRIANO SALDANHA GOMES DE OLIVEIRA

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E LHE NEGAR PROVIMENTO. SEM CUSTAS, NOS TERMOS DO ART. 4º, INCISO I, DA LEI Nº 9.289/1996. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DEVIDOS FIXADOS EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO (ART. 55, SEGUNDA PARTE, DA LEI Nº 9.099/1995 E ART. 1º DA LEI Nº 10.259/2001).

RECURSO CÍVEL Nº 5002742-36.2022.4.02.5112/RJ (PAUTA: 69)

RECORRENTE: MARIA APARECIDA OLIVEIRA DA SILVA (AUTOR)
ADVOGADO(A): JOSE RODOLPHO DA SILVA (OAB RJ227096)
ADVOGADO(A): FLAVIO JUNIOR ARAUJO SILVA (OAB RJ139442)
RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
RECORRIDO: BANCO PAN S.A. (RÉU)
ADVOGADO(A): HENRIQUE JOSE PARADA SIMAO (OAB RJ164385)
RELATOR: JUIZ FEDERAL ADRIANO SALDANHA GOMES DE OLIVEIRA

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E NEGAR PROVIMENTO. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS, ANTE O DEFERIMENTO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA. TRANSCORRIDO O PRAZO RECURSAL, CERTIFIQUE-SE O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E ENCAMINHE-SE AO JUÍZO DE ORIGEM. INTIMEM-SE.

RECURSO CÍVEL Nº 5004701-72.2022.4.02.5102/RJ (PAUTA: 70)

RECORRENTE: JORGE ALVES COELHO (AUTOR)
ADVOGADO(A): MANUELA DE TOMASI VIEGAS (OAB RS107972)
RECORRIDO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)
PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES
PERITO: ARTHUR DANTON VIEIRA BAETA NEVES
RELATOR: JUIZ FEDERAL ADRIANO SALDANHA GOMES DE OLIVEIRA

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E NEGAR PROVIMENTO. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS, EM RAZÃO DE SER O RECORRENTE ISENTO DE CUSTAS, ANTE O DEFERIMENTO DO BENEFÍCIO DE GRATUIDADE DE JUSTIÇA EM [EVENTO 61, DESPADEC1]. DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, DÊ-SE BAIXA E REMETAM-SE OS AUTOS AO M. JUÍZADO DE ORIGEM. É COMO VOTO. INTIMEM-SE.

RECURSO CÍVEL Nº 5017645-75.2023.4.02.5101/RJ (PAUTA: 76)

RECORRENTE: MARIO ESCALEIRA DE MACEDO (AUTOR)
ADVOGADO(A): RICARDO ALEXANDRE FERREIRA DE SOUZA (OAB RJ162017)
RECORRIDO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)
PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES

RELATOR: JUIZ FEDERAL ADRIANO SALDANHA GOMES DE OLIVEIRA

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO, TÃO SOMENTE PARA ALTERAR A DATA DE INÍCIO DA RESTITUIÇÃO À PARTE AUTORA DO INDÉBITO, DESCONTADOS A TÍTULO DE IRPF SOBRE PROVENTOS DE APOSENTADORIA RECEBIDOS PELA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL REAL GRANDEZA E BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO (NB 198.921.536-7), DESSE MODO, FIXANDO O TERMO INICIAL EM 14/06/2023. SEM CONDENAÇÃO EM CUSTAS E HONORÁRIOS, ANTE O ÊXITO EM SEGUNDO GRAU. DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, CERTIFIQUE-SE O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E ENCAMINHE-SE AO JUÍZO DE ORIGEM. INTIMEM-SE.

RECURSO CÍVEL Nº 5081729-85.2023.4.02.5101/RJ (PAUTA: 77)

RECORRENTE: JOSE FRANCISCO CORREIA ALVES (AUTOR)
ADVOGADO(A): BARBARA ALVES DA SILVA HANSEN (OAB RJ179831)
ADVOGADO(A): RIAN CARLOS SANT'ANNA (OAB RJ170909)
ADVOGADO(A): TALITA DE LOURDES PEREIRA BARBOSA (OAB RJ154683)

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RELATOR: JUIZ FEDERAL ADRIANO SALDANHA GOMES DE OLIVEIRA

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO, PARA REFORMAR A SENTENÇA E JULGAR IMPROCEDENTES OS PEDIDOS AUTORAIS. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS, ANTE O ÊXITO RECURSAL. DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, CERTIFIQUE-SE O NECESSÁRIO, DÊ-SE BAIXA E ENCAMINHE-SE AO JUÍZO DE ORIGEM. INTIMEM-SE.

RECURSO CÍVEL Nº 5001539-51.2022.4.02.5108/RJ (PAUTA: 78)

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: JOAO JOSE DA SILVA (AUTOR)
ADVOGADO(A): ANTONIO NELSON NORONHA DA CRUZ (OAB RJ141791)

RELATOR: JUIZ FEDERAL ADRIANO SALDANHA GOMES DE OLIVEIRA

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO, REFORMANDO A SENTENÇA PARA JULGAR IMPROCEDENTE O PLEITO AUTORAL. SEM CUSTAS. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS, HAJA VISTA TRATAR-SE DE RECORRENTE VENCEDOR (ART. 55 DA LEI 9.099/95).

RECURSO CÍVEL Nº 5056698-63.2023.4.02.5101/RJ (PAUTA: 80)

RECORRENTE: JOAO CARLOS DE QUEIROZ (AUTOR)
ADVOGADO(A): MARILETE DE OLIVEIRA CARVALHO (OAB RJ151943)

RECORRIDO: BANCO DO BRASIL SA (RÉU)
PROCURADOR(A): MARLON SOUZA DO NASCIMENTO
RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RELATOR: JUIZ FEDERAL ADRIANO SALDANHA GOMES DE OLIVEIRA

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, MANTENDO A SENTENÇA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA CORRESPONDENTES A 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, SUSPENSA A EXIGIBILIDADE, SEGUNDO O TEOR DO ART. 98, §§ 2º E 3º, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, CERTIFIQUE-SE O NECESSÁRIO, DÊ-SE BAIXA E ENCAMINHE-SE AO JUÍZO DE ORIGEM. INTIMEM-SE.

RECURSO CÍVEL Nº 5079142-27.2022.4.02.5101/RJ (PAUTA: 81)

RECORRENTE: MARIA ELISABETE CORDEIRO MARTINS (AUTOR)

ADVOGADO(A): MARCELO JARDIM FARIA (OAB RJ231030)

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PERITO: PABLO MIRANDA DE OLIVEIRA PRAXEDES

RELATOR: JUIZ FEDERAL ADRIANO SALDANHA GOMES DE OLIVEIRA

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, MANTENDO A SENTENÇA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. SEM CUSTAS, ANTE O PALIO DA GRATUIDADE DA JUSTIÇA. DEVIDOS HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA CORRESPONDENTES A 10 % (DEZ POR CENTO) DO VALOR ATRIBUÍDO À CAUSA, SUSPENSA A EXIGIBILIDADE, NA FORMA DO ART. 98, §§ 2º E 3º, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, CERTIFIQUE-SE O NECESSÁRIO, DÊ-SE BAIXA E ENCAMINHE-SE AO JUÍZO DE ORIGEM. INTIMEM-SE.

RECURSO CÍVEL Nº 5001594-18.2021.4.02.5114/RJ (PAUTA: 82)

RECORRENTE: IVO VIANA COROA (AUTOR)

ADVOGADO(A): TATIANA CONCEICAO DO CARMO (OAB RJ216119)

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RELATOR: JUIZ FEDERAL ADRIANO SALDANHA GOMES DE OLIVEIRA

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, PARA MANTER A SENTENÇA. SEM CUSTAS. HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS DEVIDOS PELA RECORRENTE, FIXADOS EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, OS QUAIS FICAM SOB CONDIÇÃO SUSPENSIVA, ANTE A GRATUIDADE DEFERIDA. DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, CERTIFIQUE-SE O NECESSÁRIO, DÊ-SE BAIXA E ENCAMINHE-SE AO JUÍZO DE ORIGEM. INTIMEM-SE.

RECURSO CÍVEL Nº 5002091-13.2022.4.02.5109/RJ (PAUTA: 83)

RECORRENTE: VERA DE ALBUQUERQUE CAMPOS RUSSI (AUTOR)

ADVOGADO(A): PAULA REGINA DE SALES RODRIGUES LOPES (OAB RJ102085)

RECORRIDO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)

PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES

RELATOR: JUIZ FEDERAL ADRIANO SALDANHA GOMES DE OLIVEIRA

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CUSTAS RECOLHIDAS. DEVIDOS HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS QUE FIXO EM 10% (DEZ POR CENTO) DO VALOR ATRIBUÍDO À CAUSA. DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, CERTIFIQUE-SE O NECESSÁRIO, DÊ-SE BAIXA E ENCAMINHE-SE AO JUÍZO DE ORIGEM. INTIMEM-SE.

RECURSO CÍVEL Nº 5002287-90.2021.4.02.5117/RJ (PAUTA: 87)

RECORRENTE: ANDREIA MACHADO SAMPAIO (AUTOR)
ADVOGADO(A): SANDRA LUCIA GONCALVES LIMA (OAB RJ179683)
RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)
PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES
RELATOR: JUIZ FEDERAL ADRIANO SALDANHA GOMES DE OLIVEIRA

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA CORRESPONDENTES A 10% (DEZ POR CENTO) DO VALOR ATRIBUÍDO À CAUSA, SUSPENSA A EXIGIBILIDADE, COM BASE NO ART. 98, §§ 2º E 3º, DO CPC. DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, CERTIFIQUE-SE O NECESSÁRIO, DÊ-SE BAIXA E ENCAMINHE-SE AO JUÍZO DE ORIGEM. INTIMEM-SE.

RECURSO CÍVEL Nº 5084708-20.2023.4.02.5101/RJ (PAUTA: 90)

RECORRENTE: MARIO MARTINS RIBEIRO NETO (AUTOR)
ADVOGADO(A): MAIARA ALMEIDA DA CONCEICAO (OAB RJ218938)
RECORRIDO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)
PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES
RELATOR: JUIZ FEDERAL ADRIANO SALDANHA GOMES DE OLIVEIRA

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. SEM CUSTAS, EM RAZÃO DA GRATUIDADE DEFERIDA. HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA CORRESPONDENTES A 10% (DEZ POR CENTO) DO VALOR ATRIBUÍDO À CAUSA, SUSPENSA A EXIGIBILIDADE, COM BASE NO ART. 98, §§ 2º E 3º, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, CERTIFIQUE-SE O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E ENCAMINHE-SE AO JUÍZO DE ORIGEM. INTIMEM-SE.

RECURSO CÍVEL Nº 5071638-33.2023.4.02.5101/RJ (PAUTA: 91)

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
RECORRIDO: JOAO CARLOS DOS SANTOS LIMA (AUTOR)
ADVOGADO(A): BARBARA ALVES DA SILVA HANSEN (OAB RJ179831)
ADVOGADO(A): RIAN CARLOS SANT'ANNA (OAB RJ170909)
ADVOGADO(A): TALITA DE LOURDES PEREIRA BARBOSA (OAB RJ154683)
RELATOR: JUIZ FEDERAL ADRIANO SALDANHA GOMES DE OLIVEIRA

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. SEM CUSTAS, NA FORMA DO ART. 4º, INCISO I, DA LEI Nº 9.289/1996. HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS DEVIDOS PELA RECORRENTE, FIXADOS EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO. DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, CERTIFIQUE-SE O NECESSÁRIO, DÊ-SE BAIXA E ENCAMINHE-SE AO JUÍZO DE ORIGEM. INTIMEM-SE.

RECURSO DE MEDIDA CAUTELAR CÍVEL Nº 5011675-60.2024.4.02.5101/RJ (MESA: 1)

RECORRENTE: ANTHONY DAVI DE SOUZA FREIRE
ADVOGADO(A): FELIPE CALDAS MENEZES (DPU)
RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROCURADOR(A): HUGO WILKEN MAURELL

RECORRIDO: MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO
PROCURADOR(A): ANA PAULA BUONOMO MACHADO

INTERESSADO: GERALDA BATISTA DE SOUZA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL KARINA DE OLIVEIRA E SILVA

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO À MEDIDA DE URGÊNCIA APRESENTADA, DEFERINDO A TUTELA DE URGÊNCIA PARA DETERMINAR QUE OS RÉUS, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, FORNEÇAM AO AUTOR OS MEDICAMENTOS CANABIDIOL E ARIPIRAZOL, CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA DA EXORDIAL E NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, SOB PENA DE MULTA A SER COMINADA POR ESTE JUÍZO. INTIMEM-SE. PRECLUSA ESTA DECISÃO, CERTIFIQUE-SE E DÊ-SE BAIXA.

RECURSO CÍVEL Nº 5110865-30.2023.4.02.5101/RJ (MESA: 1)

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: ZOELZER POUBEL VIDAOURRE NETO (AUTOR)

ADVOGADO(A): THALES FERNANDES DE CARVALHO CAMARINHO (OAB RJ226751)

RELATOR: JUIZ FEDERAL ADRIANO SALDANHA GOMES DE OLIVEIRA

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTIDA A SENTENÇA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. SEM CONDENAÇÃO EM CUSTAS NA FORMA DO ART. 4º, INCISO I, DA LEI Nº 9.289/1996. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DEVIDOS E ORA FIXADOS EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO. INTIMEM-SE. TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL PARA EVENTUAL RECURSO, CERTIFIQUE-SE O TRÂNSITO EM JULGADO, A SEGUIR, ENCAMINHE-SE AO JUÍZO DE ORIGEM.

Encerrou-se a sessão às 17:10 horas, tendo sido julgado(s) 87 processo(s). Presentes, na sala de sessões do 8º andar, os(as) Exmos (as). Juíza Federal ADRIANA MENEZES DE REZENDE, Juiz Federal ADRIANO SALDANHA GOMES DE OLIVEIRA e Juíza Federal KARINA DE OLIVEIRA E SILVA.

Rio de Janeiro, 24 de abril de 2024.